

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 024/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

OSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

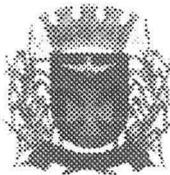
D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Departamento Municipal Educação e Cultura		
04.02	Fundo Municipal de Educação		
04.02.01	Ensino Fundamental		
84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
85.1 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.010	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
04.04	Desporto e Lazer		
04.04.01	Setor de Esportes		
101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde		
125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$	116.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais		
07.01	Serviços Municipais		
07.01.04	Setor de Manutenção		
191.5 3.3.90.36.00 15.452.0010.2.022	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	15.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

04	Departamento Municipal Educação e Cultura		
04.02.01	Fundo Municipal de Educação		
04.02.01	Ensino Fundamental		
78.3 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.009	Material de Consumo	R\$	30.000,00
04.04	Desporto e Lazer		
04.04.01	Setor de Esportes		
100.9 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.011	Outros Serviços de Terc .P.Jurídica	R\$	5.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde		
119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013	Material de Consumo	R\$	46.000,00
120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	25.000,00
121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	45.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais		
07.01	Serviços Municipais		
07.01.04	Setor de Manutenção		
193.1 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.030	Equipamento Material Permanente	R\$	15.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

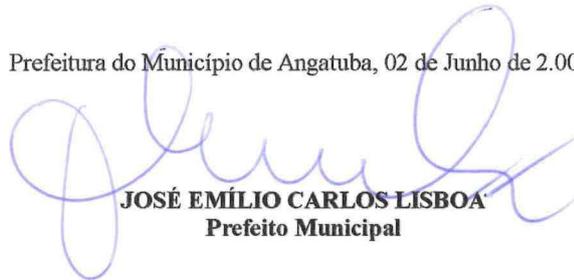
Estado de São Paulo

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral		
03.01	Setor de Administração e Finanças		
03.01.01	Administração e Finanças		
De: 41.1 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
Para: 42.4 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura		
04.04	Desporto e Lazer		
04.04.01	Setor de Esportes		
Para: 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
De: 102.5 4.4.90.52.00 27.812.0011.1.013	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	5.000,00
04.04.02	Setor de Difusão Cultural		
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$	15.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais		
07.01	Serviços Municipais		
07.01.04	Setor de Manutenção		
De: 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 190.2 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.022	Material de Consumo	R\$	11.000,00
De: 192.8 3.3.90.39.00 15.452.0010.2.022	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R\$	6.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Junho de 2.005.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária